



# ***PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES***

## ***ESTADO DO PARANÁ***

***L E I nº 4.151/2022***

**Data:** 17 de maio de 2022

**SÚMULA :** Autoriza o Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 290.963,33 (duzentos e noventa mil novecentos e sessenta e três reais e trinta e três centavos), e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

***L E I***

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 290.963,33 (duzentos e noventa mil novecentos e sessenta e três reais e trinta e três centavos), referente Aquisição um Veículo Tipo Van - Convênio nº 6/2022 - SEDU.

### **11 - SECRETARIA DE SAÚDE**

11.006 - Divisão de Agendamento da Saúde

10.301.1001.1-017 - Aquisição Veículo Tipo Van - Convênio nº 6/2022 - SEDU

5166 0343 03.02.01.01 4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente.....250.000,00

5165 0303 01.02.00.00 4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente.....40.963,33

**Total.....290.963,33**

Art. 2º - Para produzir recurso aos créditos acima, será utilizado excesso de arrecadação da FR 343 no valor de R\$ 250.000,00, mais o cancelamento da seguinte dotação no valor R\$ 40.963,33 da FR 303. Totalizando R\$ 290.963,33.

### **11 - SECRETARIA DE SAÚDE**

11.001 - Departamento Administrativo da Secretaria de Saúde

10.122.1003.6-069 - Manutenção da Secretaria de Saúde

3600 0303 01.02.00.00 3.1.90.11.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....40.963,33

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 17 de maio de 2022.

***Jaelson Ramalho Matta***

**Prefeito Municipal**